



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ: 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO I **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A disponibilização de uniformes esportivos padronizados é fundamental para garantir a identificação dos alunos participantes, promover a organização das atividades e fortalecer o sentimento de pertencimento ao projeto. Além disso, contribui para a valorização das ações educacionais, esportivas e culturais desenvolvidas no âmbito municipal.

Verifica-se que as atividades esportivas e culturais exigem vestuário adequado, que proporcione conforto, mobilidade e segurança durante a prática, sendo essencial que os alunos disponham de materiais apropriados para o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

A ausência de fornecimento regular de uniformes pode comprometer a participação dos alunos, dificultar a padronização das equipes e impactar negativamente a execução das atividades do projeto, refletindo diretamente na qualidade das ações ofertadas e no alcance dos objetivos educacionais e sociais.

Nesse contexto, torna-se necessária a adoção do sistema de registro de preços, possibilitando a aquisição futura e parcelada dos conjuntos de uniforme e meio esportivo, conforme a demanda do projeto, assegurando economicidade, eficiência e continuidade das ações.

Por meio da contratação de fornecedores especializados, será possível garantir produtos de qualidade, com especificações adequadas às práticas esportivas, contribuindo para o bem-estar dos alunos e o melhor desempenho nas atividades desenvolvidas.

Além disso, a implementação desse modelo de contratação favorece o planejamento administrativo, evita aquisições emergenciais e assegura maior controle na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o registro de preços para aquisição de uniformes e meios esportivos mostra-se essencial para o fortalecimento do Projeto Esporte e Cultura na Educação, promovendo melhores condições de participação aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e esportivo no município de Rio dos Cedros/SC.

Ressalta-se que a presente demanda decorre, também, do fato de que os referidos itens restaram fracassados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 88/2025, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de garantir o atendimento das necessidades do projeto.

2 - DA CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Pública. Os recursos necessários para atendimento desta demanda encontram-se previstos no orçamento municipal, conforme Decreto nº 3.791, de 30 de janeiro de 2026, que aprova e ratifica o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. Dessa forma, verifica-se o alinhamento da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a ingressar no certame os participantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada da sessão para a licitação:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (acompanhado do documento de identidade); e/ou

b) Registro comercial, no caso de empresa individual (acompanhado do documento de identidade); e/ou

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ: 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (acompanhado dos documentos de identidade dos administradores); e/ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou
- f) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (acompanhado do documento de identidade).

O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (ANEXO V), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

A empresa deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

3.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2 – DAS QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades da Secretaria de Educação.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de:

R\$36.230,00

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	350	CONJUNTO (CAMISA + CALÇÃO)	R\$ 77,80	R\$ 27.230,00
2	PARES	450	MEIÃO ESPORTIVO	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 36.230,00



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item 1: Conjunto (camiseta + calção)

Conjunto de uniforme para projeto de esporte na educação, contendo:

Camiseta: tecido dryfit, gola “V”, punho de ribana, personalizada em sublimação digital (arte a ser definida no ato do pedido), proteção UV 30 e tratamento antibacteriano, sendo tamanhos e cores a serem definidos no ato do pedido.

Calção: tecido dryfit, personalizado em sublimação digital (arte a ser definida no ato do pedido), sendo tamanhos e cores a serem definidos no ato do pedido.

Item 2: Meião esportivo

Meião para prática esportiva, composição 99% poliéster e 1% elastano; punho canelado; zonas acolchoadas; reforço no calcanhar e na ponta do pé; tamanhos do infantil ao adulto, sendo tamanhos e cores a serem definidos no ato do pedido.

7 - ALTERNATIVA DISPONÍVEL EM MERCADO

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes esportivos, incluindo fabricantes e fornecedores com capacidade de atendimento a demandas públicas, aptos a produzir itens conforme especificações padronizadas definidas pela Secretaria.

Com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, sendo obtidos orçamentos de três fornecedores distintos, todos com experiência na confecção de uniformes esportivos e aptos a atender às exigências do objeto.

A análise das propostas apresentadas demonstra que há competitividade no mercado, com variação nos preços praticados e nas condições de fornecimento, evidenciando a existência de múltiplas opções viáveis para atendimento da demanda.

Verificou-se que os fornecedores consultados possuem capacidade técnica e operacional para a confecção e fornecimento de conjuntos de uniforme e meião esportivo, em conformidade com as especificações estabelecidas, atendendo às necessidades do Projeto Esporte e Cultura na Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.989, de 17 de abril de 2018.

Nesse contexto, observa-se que a adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria, bem como a aquisição futura e parcelada dos itens, conforme a demanda do Município.

Assim, diante das alternativas levantadas e da pesquisa de mercado realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação, com ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, garantindo competitividade, economicidade e atendimento ao interesse público.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de uniforme e meião esportivo, destinados aos alunos participantes do Projeto Esporte e Cultura na Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.989, de 17 de abril de 2018, no Município de Rio dos Cedros/SC.

A contratação contempla o fornecimento de vestuário esportivo padronizado, composto por conjunto de uniforme e meião, conforme especificações técnicas previamente definidas, garantindo qualidade, conforto e adequação às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

O modelo de registro de preços foi adotado por se mostrar mais eficiente para atender à demanda variável do Município, permitindo aquisições futuras e parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

A solução abrange todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo a confecção, personalização (quando aplicável), fornecimento e entrega dos itens, em conformidade com os padrões estabelecidos, assegurando a padronização visual e a adequada identificação dos alunos participantes.



Além disso, busca-se garantir que os produtos fornecidos atendam a critérios mínimos de qualidade e durabilidade, de modo a proporcionar condições adequadas para a prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do projeto e o bem-estar dos alunos.

A contratação de fornecedores especializados possibilita maior segurança na execução do objeto, assegurando o cumprimento das especificações exigidas e a regularidade no fornecimento dos itens.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente e planejada às necessidades do Projeto Esporte e Cultura na Educação, promovendo a padronização, organização e fortalecimento das ações esportivas e educacionais desenvolvidas no Município de Rio dos Cedros/SC, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nos termos do § 1º do referido artigo, devem ser considerados, para sua aplicação, fatores como a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da celebração de

múltiplos contratos e os benefícios advindos da divisão do objeto, sempre com vistas à ampliação da competitividade e à prevenção da concentração de mercado.

No presente caso, verifica-se que a aplicação do parcelamento não se mostra adequada, tendo em vista que a eventual divisão do objeto em itens distintos pode comprometer a padronização dos uniformes esportivos, prejudicando a uniformidade visual e a identidade do Projeto Esporte e Cultura na Educação.

Adicionalmente, a contratação de forma unificada favorece ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade, conforme evidenciado nos orçamentos obtidos, além de reduzir custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos.

A execução por um único fornecedor assegura maior eficiência administrativa, melhor controle contratual e padronização dos itens fornecidos, garantindo que os alunos atendidos disponham de vestuário adequado e homogêneo.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente justificada e economicamente mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, assegurando a adequada execução das ações vinculadas ao Projeto Esporte e Cultura na Educação no Município de Rio dos Cedros/SC.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de uniformes esportivos apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve atividades diretamente poluidoras, tratando-se do fornecimento de bens de consumo.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução do objeto são indiretos e de pequena magnitude, podendo incluir:

- Consumo de recursos naturais e insumos na produção dos materiais têxteis;
- Utilização de energia elétrica nos processos de fabricação;
- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos;

Como medida mitigadora, recomenda-se que:

- Sempre que possível, sejam adotados materiais com menor impacto ambiental em sua produção;
- Seja priorizada a utilização racional de recursos naturais ao longo da cadeia produtiva;
- As embalagens utilizadas sejam, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis;
- Os resíduos eventualmente gerados sejam destinados de forma ambientalmente adequada;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ: 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Considerando a natureza do objeto, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo classificada como de baixo risco ambiental

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é VIÁVEL, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JOANITA ODORIZZI GRANDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO